



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 9 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2723

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Julgamento do Recurso do Processo Administrativo N°.40 /2020 -** Contratação de empresa de engenharia para construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, espaço educativo e com quadra esportiva coberta conforme ID: 3167358, no município de Cravolândia/Ba.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70
CEP - 45.330-000



JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 40 /2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo e com quadra esportiva coberta conforme ID: 3167358, no Município de Cravolândia/Ba.

Recorrente: TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ:18.085448/0001-10.

RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de análise e julgamento de recurso administrativo, apresentado pela empresa TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI, aqui denominada recorrente, em que ataca a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação publicada no DOM no dia 18 de maio de 2020, a qual declarou a recorrente inabilitada.

Decorridos os prazos recursais, o recurso foi encaminhado a procuradoria deste município, a qual emitiu parecer, que após vistos e relatados passamos a decisão.

Após análise dos fatos e fundamentos apresentados em sede recursal, bem como parecer exarado pela procuradoria deste município, decidimos por acolher integralmente o parecer jurídico, mantendo-se a decisão que resultou na inabilitação da licitante recorrente, conforme parecer anexo ao processo.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação do Município de Cravolândia para medidas necessárias ao andamento do processo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia, em 08 de junho de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal